



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2024

Humaitá RS, 29 de abril de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 QUE ESTABELECE NORMAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS.”**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista a necessidade de manter a adoção de medidas urgentes na área da saúde pública, e

**CONSIDERANDO** o surto epidêmico da dengue ocorrido no Município de Humaitá, no ano de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço das medidas de controle vetorial com a eliminação de recipientes com água e o tratamento químico focal, a fim de reduzir os índices de infestação e consequentemente, a curva de transmissão.

**CONSIDERANDO** o expressivo aumento de casos de Dengue em nosso município nos últimos dias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preparar os serviços de saúde para o aumento na busca de atendimentos por pessoas com suspeita de dengue e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela vida e saúde da população de Humaitá RS

**DECRETA:**


Art. 1º Fica prorrogado, a contar de 29 de abril de 2024, o prazo constante no artigo 1º do Decreto Municipal nº 007, de 28 de fevereiro de 2024, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 29 dias de abril de 2024.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**

De 29/04/2024 a 29/05/2024

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**